



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

PROCESSO N.: 5002445-67.2017.8.21.0027

AUTORAS: CRM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA. E FAÍSCA & FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA. EPP.

CRM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA. E FAÍSCA & FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA. EPP. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoas jurídicas já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em atendimento a decisão de evento 36, após questionamento da administradora judicial em manifestação de evento 4, doc. 2, a parte autora informa que permanece exercendo suas atividades em seu endereço, situado na Rua Carlos Uhr, nº 935.

Cumpre esclarecer que a parte autora não chegou a alterar o local de seu estabelecimento, pois a locação comunicada à administradora judicial não foi perfectibilizada, por descumprimento de obrigações do promitente locatário.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Santa Maria, RS, 09 de junho de 2021.

Alexandre J. Martini
OAB/RS 51.403

Luciano J. T. de Medeiros
OAB/RS 57.622

Felipe J. T. de Medeiros
OAB/RS 58.313

Daniel F. Tonetto
OAB/RS 58.691